

# V CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**“Nossos passos e nossas lutas vêm de longe”: não somos invisíveis**

**Organização: COMPIR-JF (Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial)**

## RELATÓRIO FINAL



---

**“Nossos passos e nossas lutas  
vêm de longe”  
Não somos invisíveis  
COMPIR-JF**

---



**Juiz de Fora**  
Secretaria Especial  
de Direitos Humanos



**Juiz de Fora**

10 e 11 de junho de 2022

## SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| <b>I – Apresentação</b> .....  | 03. |
| <b>II – Regimento Interno</b> .....  | 12. |
| <b>III – Grupos de Trabalho</b> .....  | 18. |
| 3.1 Grupo 1 - Etnodesenvolvimento econômico e social.                                  |     |
| 3.2 Grupo 2 - Educação, Cultura e Diversidade.   |     |
| 3.3 Grupo 3 - Comunidades Tradicionais, Saúde, Segurança Pública e Direitos.           |     |
| 3.4 Grupo 4 - Políticas Públicas afirmativas, Democratização dos meios de comunicação. |     |
| <b>IV – Assembleia</b> .....   | 20. |
| <b>V – Moções</b> .....  | 26. |

## **I - Apresentação**

A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora teve a aprovação de sua realização em reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR-JF), realizada no dia 20 de outubro de 2021.

A Resolução nº 003/2022 criando a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR/JF, foi publicada no “Atos do Governo” (Diário Oficial do Município de Juiz de Fora, MG), dia 18 de março de 2022<sup>1</sup>.

A Comissão Organizadora foi aprovada na Plenária ordinária do COMPIR-JF, de 10 de março de 2022, através dos seguintes artigos, com uma errata no art. 1º publicada no “Atos do Governo”, no dia 02 de abril de 2022<sup>2</sup>: **Art. 1º.** Fica Criada e instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, composta pela Mesa Diretora do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR/JF, que terá a seguinte composição: I - Presidente: Marilda Aparecida Simeão – Sociedade Civil – MNU; II - Vice-Presidente: Sueli Gervásio – Governo – SG; III - Primeiro Secretário: Julvan Moreira de Oliveira – Governo – UFJF; IV - Segunda Secretária: Simone Dwlyene – Sociedade Civil – Coletivo Feijão de Ogun; V - Primeira Tesoureira: Geórgia Andreia Castro – Governo – SS; VI - Segunda Tesoureira: Tamiris Cristina Ferreira da Costa – Sociedade Civil – Mulheres de Santo Antônio.”. Juiz de Fora, 25 de março de 2022. a) MARILDA APARECIDA SIMEÃO – Presidente do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial. **Art. 2º** A Comissão Organizadora terá como competência: **I** - Preparar e acompanhar a operacionalização da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora; **II** - Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a V Conferência Municipal para Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora; **III** - Promover a integração com os setores da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora; **IV** - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora; **V** - Manter os conselheiros informados sobre o andamento das

---

<sup>1</sup> [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=92905](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=92905)

<sup>2</sup> [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=93386](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=93386)

providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora; **VI** - Organizar e coordenar a criação das Comissões de Comunicação, Infraestrutura e Logística; Atividades Culturais; da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora. **Art. 3º** Para a operacionalização da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos: **I** - Secretaria Executiva do COMPIR/JF; **II** - Casa dos Conselhos e Setores da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH. **Art. 4º** A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora. **Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados. **Art. 5º** A organização da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, contará com o e-mail institucional: [compir@pjf.mg.gov.br](mailto:compir@pjf.mg.gov.br); tendo como referência o endereço: Rua Halfeld, 450 - 7º andar - Centro – Juiz de Fora - Minas Gerais – CEP: 36.010-000, telefone: (32) 3690-7352. **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Juiz de Fora, 10 de março de 2022. a) MARILDA APARECIDA SIMEÃO - Presidente do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora.

A convocação para a V Conferência Municipal para Promoção da Igualdade Racial - COMPIR/JF, foi publicada no “Atos do Governo” (Diário Oficial do Município de Juiz de Fora, MG), dia 30 de abril de 2022<sup>3</sup>.

A convocação se deu pelo Decreto nº 15.197, de 29 de abril de 2022, com os seguintes artigos: **Art. 1º** Fica convocada a V Conferência Municipal para Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada de forma presencial nos dias 10 e 11 de junho de 2022, tendo como tema central: Nossos passos e nossas lutas vêm de longe. Não somos invisíveis. **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de abril de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

---

<sup>3</sup> [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=94201](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=94201)

A criação das Subcomissões Temáticas se deu na Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JF, do dia 13 de abril de 2022, através da Resolução nº 004/2022, publicado no “Atos do Governo” (Diário Oficial do Município de Juiz de Fora, MG), dia 03 de maio de 2022<sup>4</sup>.

As Subcomissões ficaram assim constituídas: 1 - Temática; 2 - Normativa; 3 - Comunicação, Infraestrutura e Logística; 4 - Atividades Culturais. A constituição das comissões temáticas ficou organizada pelos seguintes artigos: **Art. 1º** Fica Criada e instituída as Subcomissões: 1 - Temática; 2 - Normativa; 3 - Comunicação, Infraestrutura e Logística; 4 - Atividades Culturais, da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, com as representações da Sociedade Civil e Governamentais, bem como representantes da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, que terá a seguinte composição: **1** - Subcomissão de Temática e seus membros: a) Marilda Aparecida Simeão - Sociedade Civil - MNU; b) Ana Carolina Leonel de Oliveira - Soc. Civil - AATD; c) Julvan Moreira de Oliveira - Governamental - UFJF; d) Nicole Cristina Oliveira Silva - Governamental - SEDH; e) Simone Dwlyene Gonçalves - Sociedade Civil - Feijão de Ogun; f) Wellington Carlos Alves - Sociedade Civil - Unegro; g) Adélia Cristina da Cunha - Governamental - SAS; h) Valéria Martins Pereira - Governamental - SEDH; i) Letícia Sell Siviero - Governamental - SEDH; j) Paulo Azarias - Governamental - FUNALFA; **2** - Subcomissão de Normativa e seus membros: a) Marilda Aparecida Simeão - Sociedade Civil - MNU; b) Teresinha Bento - Sociedade Civil - Mulheres Negras Chica da Silva; c) Débora Cristina Lopes Santos - Sociedade Civil - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; d) Julvan Moreira de Oliveira - Governamental - UFJF; e) Sandra Maria de Jesus - Governamental - CDC-SEDH; f) Valeria Martins Pereira - Governamental - SEDH; g) Flávia Rabelo Beghini - Governamental - SEDH; h) Felipe Loures de Oliveira Teixeira - Governamental - SEDH; i) Gean Carlos Narciso Cardoso Silva - Governamental - SEDH; **3** - Subcomissão de Comunicação, Infraestrutura e Logística, e seus membros: a) Marilda Aparecida Simeão - Sociedade Civil - MNU; b) Teresinha Luiza Bento - Sociedade Civil - Mulheres Negras Chica da Silva; c) Robson Luiz Marques da Silva - Sociedade Civil - SINTRAF; d) Tamiris Cristina Ferreira Costa - Sociedade Civil - Mulheres de Santo Antônio; e) Vanessa Ferreira Lopes - Sociedade Civil - Coletivo Negro Resistência Viva; f) Simone Dwlyene Gonçalves - Sociedade Civil - Coletivo Feijão de Ogun; g) Selmara de Castro Balbino - Governamental - FUNALFA; h) Jussara Alves da Silva - Governamental - SE; i) Jair Eduardo de Lima -

---

<sup>4</sup> [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=94261](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=94261)

Governamental - SEDH; j) Tiago Magalhães Silva - Governamental - SEDH; l) Gean Carlos Narcizo Cardoso Silva - Governamental - SEDH; m) Felipe Panisset Pedreira Ferreira Garcia - Governamental - SEDH; n) Patrick Zanella Oliveira Lage - Governamental - SEDH; o) Vera Lúcia de Castro Garcia - Governamental - SEDH; p) Luan Pedretti de Castro Ferreira - Sociedade Civil - Coletivo Negro Resistencia Viva; q) Marcony Rezende de Souza Coutinho - Soc. Civil - MNU (Convidado); **4 - Subcomissão de Atividades Culturais e seus membros:** a) Teresinha Luiza Bento - Sociedade Civil - Mulheres Negras Chica da Silva; b) Tamiris Cristina Ferreira Costa - Sociedade Civil - Mulheres de Santo Antônio; c) Selmara de Castro Balbino - Governamental - FUNALFA; d) Renata de Oliveira Balbino - Governamental - SS; e) William José da Cruz - Governamental - UFJF; f) Marilda Aparecida Simeão - Sociedade Civil - MNU. **Art. 2º** As Subcomissões: **1 - Temática;** 2 - Normativa; 3 - Comunicação, Infraestrutura e Logística; 4 - Atividades Culturais, da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, com as representações da Sociedade Civil e Governamentais, bem como representantes da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, que terá as seguintes atribuições: **1 - Subcomissão de Temática:** a) Elaborar o referencial teórico para os trabalhos de grupo, metodologia, formulários de atas dos trabalhos de grupos, e da plenária final da conferência e outros afins; b) Elaborar material com alguns conceitos básicos sobre o tema central da V Conferência e sobre seus eixos: Eixo 1 Eixo 2 Eixo 3 Eixo 4; c) Planejar capacitação, assessorando a comissão organizadora da V Conferência, visando instrumentalizar os facilitadores e sub relatores dos grupos de trabalho da referida Conferência; d) Levantar e sistematizar as deliberações anteriores a V Conferência, procurando resgatar o processo histórico da política municipal de promoção da igualdade racial; e) Manter a Comissão Organizadora informada, sobre o andamento dos trabalhos pertinentes às temáticas da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora. **2 - Subcomissão de Normativa:** a) Propor a redação do regulamento, regimento interno e outros afins; b) Elaborar o relatório final da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora; c) Manter a Comissão Organizadora informada, sobre o andamento dos trabalhos pertinentes a todas as normativas da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora. **3 - Subcomissão de Comunicação, Infraestrutura e Logística:** a) Dar suporte técnico-operacional durante o evento; b) A Comunicação definirá estratégias e mecanismos de mobilização, visando ampliar a participação da sociedade civil; c) Mobilizar entidades de defesa e promoção da igualdade racial do Município; d) Divulgar junto aos usuários e profissionais da rede, a importância de sua participação na construção de mecanismos de avaliação de

efetivação das diretrizes da política de promoção da igualdade racial; e) Convidar os equipamentos de defesa e promoção da igualdade racial, da rede municipal, para avaliar e propor diretrizes na perspectiva do fortalecimento do controle social, da participação e da democratização; f) Manter a Comissão Organizadora informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora. **4** - Subcomissão de Atividades Culturais: a) Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento; b) Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora; c) Encaminhar as solicitações para a Comissão Organizadora, para que sejam tomadas as providências cabíveis. **Parágrafo único.** Os coordenadores e relatores das subcomissões serão escolhidos pelos membros das mesmas, na primeira reunião e, havendo substituição, serão escolhidos dentro dos demais membros. **Art. 3º** A V Conferência Municipal para Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, contará com o e-mail institucional: [compir@pjf.mg.gov.br](mailto:compir@pjf.mg.gov.br), telefone – (32) 3690-7352 e/ou endereço Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora - Minas Gerais – CEP: 36.010-000. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Juiz de Fora, 02 de maio de 2022. a) MARILDA APARECIDA SIMEÃO - Presidente do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial.

O Regulamento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora foi aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora – COMPIR/JF, do dia 10 de março de 2022, através da Resolução nº 005/2022 e publicado no “Atos do Governo” (Diário Oficial do Município de Juiz de Fora, MG), dia 14 de maio de 2022<sup>5</sup>.

O Regulamento definiu a seguinte metodologia de trabalho: **CAPÍTULO I - DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO** - **Art. 1º** A V Conferência de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no âmbito do Município de Juiz de Fora, tem a atribuição de avaliar como estão sendo implementadas as práticas de combate ao racismo institucional e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento. **Art. 2º** A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será convocada por Decreto da Prefeita, assinado conjuntamente com a Presidência do COMPIR/JF e ocorrerá nos dias 10 e 11 de junho de 2022. **Art. 3º** A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema

---

<sup>5</sup> [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=94780](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=94780)

central: “Nossos passos e nossas lutas vem de longe”, como lema: “não somos invisíveis”, e com (04 eixos) eixos: Eixo 1: Etnodesenvolvimento econômico e social: A - Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Social; B - Mulher, Feminismo, Participação Social e Espaços de Poder; C - Juventude, Enfrentamento a violência e Empoderamento, LGBTQIA+; D - Financiamento e Orçamento. Eixo 2: Educação, Cultura e Diversidade: A - Educação, Diversidade e Implementação da Lei 11645/2008 (Lei de origem 10639/2003); B - Cultura – Proteção e Promoção da Diversidade Cultural de Juiz de Fora/MG; C - Financiamento e Orçamento. Eixo 3: Comunidades Tradicionais, Saúde, Segurança Pública e Direitos: A - Povos e Comunidades Tradicionais, Território e Identidade; B - Segurança Pública e Acesso à Justiça; C - SAÚDE – Fortalecimento e Humanização do SUS; D - Financiamento e Orçamento. Eixo 4: Políticas Públicas afirmativas, Democratização dos meios de comunicação: A - Fortalecimento de Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, Políticas Públicas Afirmativas e combate ao Racismo Institucional; B - Racismo e Mídia, Democratização dos meios de Comunicação, Valorização da Diversidade Étnico-Racial e Cultural; C - Migração, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. D - Financiamento e Orçamento. **Art. 4º** A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será coordenada pela Presidente, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora - COMPIR/JF e os conselheiros Coordenadores das Subcomissões definidas para estruturação da Conferência, a saber: **I** - Subcomissão de Temática; **II** - Subcomissão de Normativa; **III** - Subcomissão de Comunicação, Infraestrutura e Logística; **IV** - Subcomissão de Atividades Culturais. **Parágrafo único.** Caberá à Subcomissão de Comunicação, Infraestrutura e Logística acompanhar as demandas específicas das pessoas com deficiência. **CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL - Art. 5º** A V Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial contará com o número limitado de 100 (cem) participantes, dentre Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora - COMPIR/JF) e, Delegados inscritos, Observadores e Convidados, conforme a seguinte distribuição:

\* Delegados Natos: 34 (trinta e quatro), sendo Membros do COMPIR/JF: 24 e Outros Conselhos Municipais: 10.

\* Delegados pela Sociedade Civil: 22 (vinte e dois), sendo 15 de Coletivos, Movimentos Sociais, Associações etc. e 07 de Sindicatos.

\* Delegados pelo Governo: 15 (quinze), sendo 10 de Secretarias Municipais e 05 de outros setores, como Procon, Segurança Pública etc.

\* Observadores: 22 (vinte e dois).



\* Convidados: 07 (sete).

**Art. 6º** As inscrições dos participantes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora ocorrerão no período de 19 de maio de 2022 a 26 de maio de 2022, de 9h às 16h, no seguinte Link: <https://forms.gle/eAFMsXsKygTDS6i48> ou na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, localizado na Rua Halfeld, nº 450 / 7º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, telefone: 3690-7352 e deverão atender às seguintes condições: **I** - Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora - COMPIR/JF e conselheiros e membros da Comissão Organizadora – preencher o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade. **II** - Delegados representantes dos demais Conselhos Municipais – preencher o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade e Declaração assinada pelo Presidente ou Responsável Legal da entidade ou do governo municipal (Administração direta e indireta), indicando-o como Representante. **III** - Delegados representantes das Comunidades Quilombolas, Religiões de Matriz Africana e Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas, Comunidade Cigana, Comunidade Judaica, Árabe, Entidades, Associações, Sindicatos e Coletivos, deverão preencher o formulário de inscrição, apresentando documento de identidade e carta de apresentação indicando-o como representante no caso de entidades, sindicatos, associações e coletivos. **IV** - Observadores – preencher o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade. **V** - Convidados – caso o convidado tenha interesse em participar de todos os momentos da Conferência Municipal, deve preencher o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade. § 1º Após o período de inscrição supracitado, em caso de vagas remanescentes, será disponibilizado um novo período de inscrição nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2022, no link a ser disponibilizado nas redes sociais ou das 9h às 16h na Secretaria-Executiva do COMPIR/JF, sem limite de vagas por entidade, ficando facultado às entidades já inscritas a indicação de novos delegados. § 2º As vagas que não forem preenchidas serão destinadas, preferencialmente, aos representantes da sociedade civil. § 3º Após a realização e confirmação da inscrição, o(a) delegado(a) receberá um e-mail com links de acesso ao drive compartilhado contendo o regimento interno, documento orientador dos eixos e demais arquivos pertinentes à preparação e realização da conferência. **CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO DA V CONFERÊNCIA** - **Art. 7º** A V Conferência Municipal terá a seguinte programação.

| <b>Dia 10/06/2022</b>   | <b>Dia 11/06/2022</b>  |
|---|--|
| 18h30 Apresentação Cultural   | 07:30 às 8h Credenciamento   |
| 19h Abertura oficial:<br>Marilda Simeão (presidente do Compir), Giane Elisa (diretora Funalfa), Biel (secretário de direitos humanos), Juliana Paiva (OAB-JF), Jair Eduardo de Lima.<br>Execução do Hino Nacional e de Juiz de Fora | 8h Leitura e aprovação do Regimento Interno<br>Marilda Simeão                |
| 19:30 às 20:30 Palestra Magna<br>Giane Elisa (Diretora Funalfa).  | 8h15 - Explicação sobre o tema da conferência.<br>Julvan Moreira de Oliveira |
| 20h30 - Atividade cultural<br>Charmosas do tamborim; Mestre Cuité e grupo de capoeira   | 08:45 – Café<br>José Wilson (violão)   |
| 21h - Encerramento  | 9h às 11h30 Plenárias dos eixos  |
|   | 11h30 Entrega das Propostas  |
|   | 11h30 - 12h - Coffee Break<br>Sil Andrade (violão)                           |
|   | 12h - 14h - Plenária Final.  |

**CAPÍTULO IV - DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS - Art. 8º** As Plenárias Temáticas se reunirão com objetivo de discutir e formular até 05 propostas a serem encaminhadas à Plenária Final da Conferência. **Art. 9º** Para cada Plenária Temática terá um Relator e um coordenador indicado pelo pleno do COMPIR/JF, contando ainda com a participação de um Facilitador indicado pela Comissão Organizadora. **§ 1º** As atribuições do Coordenador / Facilitador são: **I** - Refletir sobre a teoria e a prática da temática proposta; **II** - Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes (no máximo 03 minutos para cada fala); **III** - Assegurar que as propostas sejam apresentadas, debatidas, votadas e aprovadas, de acordo com o Regimento Interno. **§ 2º** As atribuições do Relator são: **I** - Digitar as conclusões elaboradas no grupo e apresentá-las à Plenária Final (todo o material digitado será gravado em pen drive e ficará à disposição para consulta do COMPIR/JF); **II** - Colher a assinatura dos presentes; **III** - Elaborar a ata dos trabalhos, em formulário próprio, contendo: identificação da temática do eixo, número, nome e categoria dos participantes, nome do Coordenador / Facilitador e do Relator, anexando as propostas aprovadas na Plenária Temática. **CAPÍTULO V - DA PLENÁRIA FINAL - Art. 10.** A Plenária Final da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora ocorrerá no dia 11 de junho de 2022, a partir das 12 horas, tendo o caráter deliberativo e propositivo e será constituída pelos Delegados, Observadores e Convidados. **§ 1º** Nesta sessão, aberta a todos os

membros da V Conferência, terão direito a voz os Delegados, Observadores e Convidados, e a voto, somente os Delegados. § 2º A Mesa da Plenária Final será presidida pela Presidente e a Mesa Diretora do COMPIR/JF e contará com membros da Comissão Organizadora para relatoria e coordenação dos trabalhos, caso necessário. **Art. 11.** A apresentação das propostas sistematizadas nas Plenárias Temáticas, sua votação, aprovação e demais procedimentos ocorrerão conforme aprovação do Regimento Interno. **Art. 12.** Para o encaminhamento de Moções será necessário que estas sejam subscritas por quaisquer dos membros de uma Plenária Temática, que as apresentará dentro do respectivo Grupo, onde será apreciada e votada por maioria simples (50% mais 1) dos presentes na Plenária Temática e posteriormente encaminhadas para a Comissão Organizadora da V Conferência. **Art. 13.** As Moções aprovadas nas Plenárias Temáticas serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pelos membros da Comissão Organizadora, devendo ser remetidas, impreterivelmente, até as 11 horas e 30 minutos do dia 11 de junho de 2022, de forma a permitir o processo de apreciação, organização e encaminhamentos ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária. **Art. 14.** Após a votação e aprovação de todas as propostas na Plenária Final em 11/06/2022, as Moções serão apresentadas e votadas. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 15.** Serão conferidos certificados digitais aos participantes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, desde que obtenham setenta e cinco por cento (75%) de frequência. **Art. 16.** As despesas com a organização geral e a realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora correrão por conta de dotação orçamentária consignada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH. **Art. 18.** O COMPIR/JF não se responsabilizará por custeio de hospedagem e de passagem dos participantes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora. **Art. 19.** Caberá ao COMPIR/JF fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas e moções emitidas pela V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora. **Art. 20.** Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora. **Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua deliberação pela Plenária Extraordinária do COMPIR/JF no dia 10 de maio de 2022. Juiz de Fora, 13 de maio de 2022.

a) MARILDA APARECIDA SIMEÃO - Presidenta do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora.

## **II – Regimento Interno**

### **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A V Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JF e realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2022.

Art. 2º A V Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial foi convocada por meio do Decreto nº 15.197 de 29 de abril de 2022, assinado, conjuntamente, pela Prefeita e pela Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 13.109 de 05 de março de 2015.

Art. 3º A V Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial constitui-se em instância que tem por atribuição avaliar como estão sendo implementadas as práticas de combate ao racismo institucional e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º A V Conferência Municipal tem como tema e lema: “Nossos passos e nossas lutas vêm de longe. Não somos invisíveis” e como eixos e objetivos específicos:

Eixo 1: Etnodesenvolvimento econômico e social

A – Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Social;

B – Mulher, Feminismo, Participação Social e Espaços de Poder;

C – Juventude, Enfrentamento a violência e Empoderamento, LGBTQIAP+.

D – Financiamento e Orçamento.

Eixo 2: Educação, Cultura e Diversidade

A – Educação, Diversidade e Implementação da Lei 11645/2008 (Lei de origem 10639/2003);

B – Cultura – Proteção e Promoção da Diversidade Cultural de Juiz de Fora/MG.

C – Financiamento e Orçamento.

Eixo 3: Comunidades Tradicionais, Saúde, Segurança Pública e Direitos

A – Povos e Comunidades Tradicionais, Território e Identidade;

B – Segurança Pública e Acesso à Justiça;

C – SAÚDE – Fortalecimento e Humanização do SUS;

D – Financiamento e Orçamento.

Eixo 4 – Políticas Públicas afirmativas, Democratização dos meios de comunicação

A – Fortalecimento de Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, Políticas Públicas Afirmativas e combate ao Racismo Institucional;

B – Racismo e Mídia, Democratização dos meios de Comunicação, Valorização da Diversidade Étnico-Racial e Cultural;

C – Migração, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas.

D – Financiamento e Orçamento.

## **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º A V Conferência Municipal será presidida pela Presidente do COMPIR/JF e, como Presidente de Honra, a Prefeita Municipal de Juiz de Fora/MG.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do COMPIR/JF assumirá a Presidência da Conferência.

Art. 6º A V Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Painéis, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

## **CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES**

Art. 7º Poderão se inscrever como participantes da V Conferência Municipal, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de igualdade racial na condição de:

I-Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:

a) Representantes governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

b.1 entidades ou organizações de Coletivos, Movimentos Sociais, Associações, etc.

b.2 entidades representantes dos trabalhadores (Sindicatos).

II-Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Promoção da igualdade racial;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de outros conselhos municipais.

#### **CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO**

Art. 8º O credenciamento dos(as) participantes da V Conferência Municipal será efetuado no dia 11/06/2022 das 07:30 às 8:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 9º O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art.10º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO V - DOS PAINÉIS E PALESTRAS**

Art. 11 Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 4 (quatro) eixos.

Art. 12 Os painéis e/ou palestras contarão com expositores para discorrer sobre o temário, que disporão de 30(trinta) minutos para sua apresentação, e mais 120 (cento e vinte) minutos serão destinados aos debates com os grupos em cada painel.

Art. 13 Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pelo pleno do COMPIR/JF, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 14 O pleno do COMPIR/JF indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 15 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao(o) Coordenador(a) da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 3 (três) minutos.

#### **CAPÍTULO VI - DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS**

Art. 16 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase preparatória, que culminarão com o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores.

Art. 17 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 04 (quatro) conforme definido na programação, no dia 11/06/2022, no horário das 09 h às 11 h 30 m e

contará com a participação de Delegados(as), Observadores e Convidados(as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 18 O documento contendo a análise de cada eixo, elaborado na fase organização da Conferência, será discutido nas 4 (quatro) plenárias temáticas, sendo uma para cada eixo: eixo 1 Etnodesenvolvimento econômico e social, eixo 2 Educação, Cultura e Diversidade, eixo 3 Comunidades Tradicionais, Saúde, Segurança Pública e Direitos, eixo 4 Políticas Públicas afirmativas e a Democratização dos meios de comunicação.

Art. 19 produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 20 As propostas e recomendações serão deliberadas para o próprio ente municipal.

§ 1º. O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

§ 2º. Desta análise a conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação ou a partir das novas normativas ou outras fontes.

§ 3º. Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação da política de promoção da igualdade racial no município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

## **CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 21 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 22 A Plenária final é constituída de Delegados (as), Observadores e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na V Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 23 Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 24 As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação da política pública para promoção da Igualdade Racial no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 25 Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes na Plenária Final.

### **CAPÍTULO VIII - DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

Art. 26 As Sessões Plenárias serão abertas a todos(as) participantes da V Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 8º, deste Regimento.

Art. 27 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, reconhecendo a corresponsabilidade do Município de Juiz de Fora.;

### **CAPÍTULO IX - DAS MOÇÕES**

Art. 28 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da V Conferência Municipal, devidamente assinadas por maioria simples (50(cinquenta)% mais 1(um)) de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 29 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

### **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 31 Serão conferidos Certificados no formato digital a todos(as) participantes da V Conferência Municipal que tenham confirmada presença de pelo menos 75%(setenta e cinco), e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.



Art. 32 Será disponibilizado um espaço de acolhimento para filhos(as) de participantes da V Conferência de Promoção da Igualdade Racial no dia 11 de junho de 2022, num total de 15 crianças com idade de 04 à 10 anos.

Parágrafo único: O horário do acolhimento é das 08 h às 14 h, com a presença do responsável no local da realização da V Conferência.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 34 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua deliberação.

### **III – Grupos de Trabalho**

#### 3.1 Grupo 1: Etnodesenvolvimento econômico e social.

A – Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Social.

B – Mulher, Feminismo, Participação Social e Espaços de Poder.

C – Juventude, Enfrentamento a violência e Empoderamento, LGBTQIAP+.

D – Financiamento e Orçamento.

O Grupo 1 se reuniu na sala XXXXXXXXXXXX, com a presença dos seguintes membros:

#### 3.2 Grupo 2 – Educação, Cultura e Diversidade.

A – Educação, Diversidade e Implementação da Lei 11645/2008 (Lei de origem 10639/2003).

B – Cultura – Proteção e Promoção da Diversidade Cultural de Juiz de Fora/MG.

C – Financiamento e Orçamento.

O Grupo 2 se reuniu na sala XXXXXXXXXXXX, com a presença dos seguintes membros:

#### 3.3 Grupo 3 – Comunidades tradicionais, saúde, segurança pública e direitos.

A – Povos e Comunidades Tradicionais, Território e Identidade.

B – Segurança Pública e Acesso à Justiça.

C – SAÚDE – Fortalecimento e Humanização do SUS.

D – Financiamento e Orçamento.

O Grupo 3 se reuniu na sala XXXXXXXXXXXX, com a presença dos seguintes membros:

#### 3.4 Grupo 4 – Políticas públicas afirmativas, democratização dos meios de comunicação.

A – Fortalecimento de Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, Políticas Públicas Afirmativas e combate ao Racismo Institucional.

B – Racismo e Mídia, Democratização dos meios de Comunicação, Valorização da Diversidade Étnico-Racial e Cultural.

C – Migração, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas.

D – Financiamento e Orçamento.

O Grupo 4 se reuniu na sala XXXXXXXXXXXX, com a presença dos seguintes membros:

#### **IV - Assembleia**

A Assembleia final da V Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora ocorreu no auditório, localizado no 7º andar da Casa dos Conselhos. A mesa foi coordenada por Marilda Simeão, presidenta do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JF e secretariada pelos conselheiros Julvan Moreira de Oliveira, Willian da Cruz e Simone Dwlyene Gonçalves Duarte.

Os grupos de trabalho apresentaram as propostas surgidas em suas respectivas reuniões, sendo aprovadas as ações abaixo.

##### **4.1 Eixo 1: Etnodesenvolvimento econômico e social.**

1. Debater o tema dos editais de cultura preta e periférica afim de construir acúmulo que subsidie a mensagem do executivo para a efetivação dos editais como projeto de lei.

Responsáveis: COMPIR, FUNALFA, COMIC e EXECUTIVO.

2. Criar uma assessoria de apoio para o etnodesenvolvimento e da economia solidária.

Responsáveis: SEDIC, SEPPPOP, SAS.

3. Apoiar e fortalecer o cooperativismo, o associativismo, a agricultura familiar e urbana e promover as hortas comunitárias urbanas.

Responsáveis: SEDIC, SEPPPOP, SAS.

4. Implementar as leis já existentes como a de segurança alimentar, a lei do fomento da economia solidária e arranjo produtivo.

Responsáveis: Todas as secretarias em suas especificidades.

5. Utilização das praças públicas como locais de comércio artesanal para a valorização dos trabalhadores da arte em seus territórios.

Responsáveis: SEDIC, SEPPPOP, SAS, SEMAUR, SEPUR, SESUC.

6. Organizar espaço central de comercialização de economia solidária.

Responsáveis: SEDIC, SEPPPOP, SAS, SEMAUR, SEPUR, SESUC.

7. Informar sobre as leis de etnodesenvolvimento e economia solidária através do processo de troca de saberes nos equipamentos públicos disponíveis.

Responsáveis: SEDIC, SEPPOP, SAS, SS, SE, SECOM.

8. Criar bancos comunitários cooperativos.

Responsáveis: SEDIC, SEPPOP, SAS, SG, SEDH.

9. Capacitar os trabalhadores artesanais da cidade de Juiz de Fora para a valorização e qualificação do trabalho.

Responsáveis: COMPIR, SE, SS, SECOM, SEPPOP, SEDH.

10. Promover através do COMPIR e da PJF a implementação de serviço de comunicação do movimento negro no território utilizando os equipamentos públicos.

Responsáveis: SE, SECOM, SEPPOP, SEDH, SG.

11. Descentralizar e ampliar o CPC para os territórios de maneira regionalizada.

12. Mapeamento de Povos Tradicionais de Matriz Africana (Funalfa / Fórum).

13. Produção de ervas sagradas e medicinais, criação de animais de pequeno porte.

#### **4.2 Eixo 2 – Educação, Cultura e Diversidade.**

1. Criar na rede municipal grupos de estudos e pesquisas em africanidades, afro-brasileiras e diaspóricas em todas as escolas municipais.

2. Criar um grupo de trabalho permanente e ao longo de 2023, que possa construir a inclusão nível curricular dos grupos de estudo e pesquisa (que seja amplamente aberto para a sociedade civil e movimentos sociais).

3. Determinar espaços físicos para empreendimento dos estudos e pesquisas desenvolvidos pelos grupos.

4. Propor reforma curricular do ensino fundamental, garantindo a história do povo africano e afro-brasileiro, bem como a inserção do movimento negro nas escolas, garantindo também, a implementação da Lei 11.645/2008 que ampliou a Lei 10.639/2003 na rede Municipal de Juiz de Fora.

5. Instituir uma formação política de lideranças pretas para a implementação das discussões das temáticas nas escolas. Que seja polissêmica, com o objetivo de equilibrar o jogo de forças nas esferas de representação.

6. Recomendar nos editais concurso do município contemplem conteúdos de estudos africanos e afro-brasileiro.
7. Alterar o nome do Teatro Paschoal Carlos Magno para o cantor e compositor Geraldo Pereira (política de reparação e visibilização da história do povo preto local).
8. Reativar o selo da diversidade étnico racial e de gênero do município para fazer uma discussão transversal com prefeitura.
9. Criar o SEPIR JF com dotação orçamentária.
10. Implementar formação ampla, continuada e obrigatória de toda a comunidade escolar para o cumprimento das diretrizes educacionais de promoção da igualdade racial.
11. Implementar políticas de assistência social, econômica e saúde para alunos negros.
12. Analisar indicadores de raça/rendimento escolar da rede municipal.
13. Promover e garantir a realização ações extra classe na educação formal e não-formal. Exemplos: esporte; cultura; rádios comunitárias.
14. Vincular a celebração de contratos e parcerias realizados pela prefeitura com instituições que garantem a paridade étnico-racial e de gênero bem como garantir a paridade dentro dos conselhos de direito.

#### **4.3 Eixo 3 – Comunidades Tradicionais, Saúde, Segurança Pública e Direitos.**

1. Garantir um assento no Comitê Técnico de Saúde da População Negra para o COMPIR, e desta forma representar a sociedade civil assim como as comunidades de matrizes africanas do município neste espaço.
2. Capacitar os profissionais dos serviços de saúde de Juiz de Fora, e as lideranças comunitárias, incluindo os conselheiros de saúde nos conselhos locais.
3. Garantir a participação do COMPIR no Conselho de Execução Penal da cidade de Juiz de Fora.
4. Garantir a Implementação da Lei de número 10.639/2003 neste município.
5. Estabelecer interlocução do Comitê Técnico de Saúde com as instituições privadas de ensino da cidade de Juiz de Fora;

6. Convidar o CMDCA e o CMJ para integrarem o comitê técnico de saúde da população negra.
7. Dar desdobramentos e levar as propostas elencadas pela V Conferência Municipal Para Promoção da Igualdade Racial através de encontros nas sete regiões da cidade de Juiz de Fora.
8. Possibilitar ao Comitê Técnico de Saúde da População Negra a interlocução com as religiões de matrizes africanas, com o objetivo de integrar as práticas dos terreiros nos serviços integrativos e complementares (medicina tradicional).
9. Introduzir os profissionais de assistência social e psicologia nos serviços de saúde por meio da construção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no município de Juiz de Fora.
10. Promover encontros semestrais com as entidades do movimento negro e coletivos, assim como, com as religiões de matriz africana do município.
11. Solicitar um maior empenho do Poder Executivo a fim de garantir a participação da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora; da Polícia Militar; da Polícia Civil na composição do COMPIR.

11.1 Garantir um assento no COMPIR para a Vara da Infância e da Juventude.

#### **4.4 Eixo 4 – Políticas Públicas Afirmativas, Democratização dos meios de comunicação.**

##### 1. Mapeamento e identificação.

1.1 – Mapeamento das associações e entidades que trabalham com populações negras (fórum municipal de povos tradicionais de matriz africana começou esta ação).

1.2 - Levantamento dos povos originários, indígenas, quilombolas e ciganos com o objetivo de construir mecanismos eficazes de inclusão nas políticas públicas.

1.3 - Racismo e mídia – quem são as pessoas negras da prefeitura?

##### 2. Criação de fundos de financiamento

2.1 - Criação do fundo do conselho do COMPIR – financiamento de ações do conselho em espaços de presença das populações negras da cidade, a partir do financiamento de entidades e outras fontes.

2.2 - Dotação orçamentária - Percentual do orçamento da prefeitura para o COMPIR, a partir da secretaria de Direitos Humanos, subvenção para a entidade.

3. Espaços para a recepção, identificação e denúncias de ataques virtuais.

4. Aproximação com o COMPID para mapeamento e levantamento de dados para investigação do perfil da população carcerária.

4.1 -Políticas públicas com relação ao encarceramento, política de drogas, punitivismo voltado para a questão de gênero – levantamento detalhado sobre a população carcerária, em busca de informações sobre razões do encarceramento e outros aspectos para planejamento de ações – política que atenda o sistema prisional.

5. Ações de formação sistemática.

5.1- Formação dos profissionais, das secretarias e dos setores da Prefeitura.

5.2 - Projeto itinerante de letramento racial nas periferias e em outros espaços comunitários.

6. Criação de um Grupo de Trabalho no COMPIR para acompanhamento da implementação do Projeto de Lei de cotas no serviço público municipal.

7. Criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de implementação da lei 11.645/08 (10.639/03).

8. Reprodução permanente do projeto Caminhada Juiz de Fora Negra.

9. Levantamento do empreendedorismo negro na cidade e formalização de proposta para fortalecimento dessa rede.

10. Fórum permanente de discussão composto pelas entidades e coletivos da sociedade civil a partir de uma agenda de trabalho temática.

11. Criação de um comitê de comunicação negra.

12. Criação de um manual de boas práticas institucionais para disponibilizar nas diversas instituições.

12.1 – Nos espaços institucionais municipais deverá ter o estabelecimento de um código de boas práticas institucionais.

13. Utilização de espaços públicos de mídia para estabelecer discussões e transmitir produções impressas e audiovisuais ligadas às temáticas étnico-raciais. Sugestões: TV



câmara, salas de espera institucionais (Upas, UBS, CRAS), mídias tradicionais, comunicação da Prefeitura.

14. Estabelecimentos de pontos de internet pública nas comunidades carentes e periféricas.

15. Fortalecimento, divulgação e garantia de ações que promovam o envelhecimento ativo da população negra de Juiz de Fora.

## **V - Moções**

5.1. Moção de Apoio ao COMPIR.

5.2.



"Nossos passos e nossas lutas  
vêm de longe"  
Não somos invisíveis  
COMPIR-JF



Juiz de Fora  
Secretaria Municipal  
de Direitos Humanos

Juiz de Fora, 11 de junho de 2022.

## **Moção de apoio ao COMPIR**

Nós, reunidos na 5º Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, manifestamos apoio ao COMPIR como instância legítima eleita para o exercício do controle social na cidade.

Como organização composta pela sociedade civil e o governo, é o local de debate no que concerne as decisões do movimento negro, junto com a administração municipal.

Nesse sentido, tem legitimidade para aprovar decisões que impactam diretamente a nossa representatividade, nossa memória e nossos saberes coletivos e ancestrais.

Nesta conferência reforçamos nossa referência e resistência nas e nos nossos ancestrais.

**Viva Rosa Cabinda**



"Nossos passos e nossas lutas  
vêm de longe"  
Não somos invisíveis  
COMPIR-JF



Juiz de Fora  
Secretaria Municipal  
de Direitos Humanos



Juiz de Fora, 11 de junho de 2022.

## MOÇÃO DE REPÚDIO

Os participantes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, encaminham a moção de repúdio à Câmara Municipal de Juiz de Fora, por não terem enviado nenhum(a) representante parlamentar para participar desta Conferência.

Entendemos que por serem os representantes da população da nossa cidade, seria de suma importância a participação de um(a) representante desta Casa Legislativa, para fortalecer e ampliar o conhecimento das propostas de políticas públicas da população negra de Juiz de Fora.

Sendo assim, encaminhamos a referida moção como expressão de nossa indignação.



---

"Nossos passos e nossas lutas  
vêm de longe"  
Não somos invisíveis  
COMPIR-JF

---



Juiz de Fora  
Secretaria Municipal  
de Direitos Humanos



Juiz de Fora, 11 de junho de 2022.

## MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

Os participantes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juiz de Fora, encaminham a moção em apoio à cultura de Juiz de Fora, recomenda ao pleno desta distinta Conferência, que busquemos junto aos órgãos de direito, a garantia e valorização e uma maior visibilidade e respeito ao Grupo Batuque Nelson Silva.